APROVADO(A)
23ª Sessão Ordinária - 12/08/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

MOÇÃO Nº 114/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 5.148/2019, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte (Cidadania/DF), que altera a Lei nº 8.242/1991, para destinar recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância.

CONSIDERANDO que o PL nº 5.148/2019 estabelece que, anualmente, um quarto dos recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente-FNCA deverá ser destinado a programas e projetos voltados às crianças de zero a seis anos de idade, criando uma política estruturada de financiamento para essa faixa etária;

CONSIDERANDO que os primeiros anos de vida são decisivos para o desenvolvimento integral do ser humano, exigindo ações prioritárias do Estado em áreas como saúde, educação, assistência social e proteção familiar;

CONSIDERANDO que o município de Jundiaí é reconhecido como referência na formulação e execução de políticas públicas para a primeira infância, integrando o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância desde 2012 e exercendo papel de liderança regional na articulação intersetorial;

CONSIDERANDO que a consolidação de políticas públicas para a infância depende de financiamento contínuo e estruturado, sendo o FNCA uma das principais fontes de custeio para ações locais que garantam proteção, acolhimento e estímulo ao desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO que a aprovação do PL nº 5.148/2019 representa um avanço na construção de um pacto federativo pela infância, alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), fortalecendo a descentralização e a equidade no repasse de recursos;

/Elt

Pág. 1/2 - Moção nº 114/2025 - Prot. 4149/2025 29/07/2025 16:25. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por QUEZIA DOANE DE LUCCA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AEBA-E2C0-AEA3-0972

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo municipal manifestar-se publicamente a favor de propostas que ampliem os direitos das crianças e assegurem melhores condições de vida às famílias brasileiras,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 5.148/2019, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte (Cidadania/DF), que altera a Lei nº 8.242/1991, para destinar recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. À Presidência do Senado Federal;
2. À Deputada Federal Paula Belmonte;
3. À Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância;
4. Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
5. Ao Fórum Paulista da Primeira Infância.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2025.

QUÉZIA DE LUCCA

Assinado digitalmente por QUEZIA DOANE DE LUCCA
Data: 29/07/2025 15:16

Pág. 2/2 - Moção nº 114/2025 - Prot. 4149/2025 29/07/2025 16:25. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por QUEZIA DOANE DE LUCCA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AEBA-E2C0-AEA3-0972